



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 301/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor José Joaquim Medrado Neto.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008295-36.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15984671 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16498651;
- D) o Atesto SERAMO 16489690,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que o servidor José Joaquim Medrado Neto, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotado na SETMAG/Diretoria do Foro - DIREF, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	José Joaquim Medrado Neto
Cargo:	Analista Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	SETMAG/DIREF
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Terça-feira e Quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 13/09/2022, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16521054** e o código CRC **01B7D23B**.

